

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 02 de setembro de 2020



Nesta edição:

- Comissão Mista da Reforma Tributária recebe setor produtivo;
- Projeto que aprimora regras de segurança de barragens é aprovado no Senado Federal.

Comissão Mista da Reforma Tributária recebe setor produtivo

A Comissão Mista da Reforma Tributária realizou hoje a segunda audiência pública com representantes do setor produtivo. Estiveram presentes Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI); Luigi Nesse, Vice-presidente da Confederação Nacional de Serviços (CNS); Vander Costa, Presidente da Confederação Nacional do Transporte (CNT); Breno Monteiro, Presidente da Confederação Nacional de Saúde (CNSaude).

Robson Braga de Andrade informou que a CNI representa mais de 40 setores industriais e que cada um é tributado de uma maneira diferente, porém todos são afetados negativamente pelo sistema tributário atual, complexo e burocrático, que é verdadeiro entrave ao desenvolvimento do Brasil à atração de investimentos do Brasil. A Reforma Tributária é necessária para que a economia cresça mais, dessa forma melhorando a qualidade de vida dos brasileiros e a pandemia apenas reforçou isso.

A CNI defende uma Reforma ampla, que só acontecerá caso o olhar recaia sobre o Brasil e não sobre cada setor individualmente. Estudos apontam que, com uma reforma tributária ampla, após 15 anos, o PIB brasileiro será 20,2% maior do que se a Reforma não for feita.

De acordo com a CNI, a Indústria representa entre 20% e 21% do PIB, entretanto, é responsável pelo recolhimento de 33% dos impostos federais, 31% da previdência e quase 40% dos impostos estaduais. É imprescindível que haja neutralidade, ou seja, não pode haver aumento de carga. Porém, deve sim haver correção das distorções da distribuição da carga entre as tributações setoriais através de um IVA com alíquota única para todos os bens e serviços. No sentido de se prezar pela neutralidade, nenhum novo tributo deve ser criado, inclusive um nos moldes de um imposto sobre movimentações financeiras.

De acordo com Robson, a Reforma Tributária deve ainda: observar o princípio do destino; a criação de Fundo de Desenvolvimento Regional, custeado por parte do IBS ou por aporte da União; instituir sistema verdadeiramente não-cumulativo e desonerar os investimentos.

Sobre a regressividade, a CNI defende que esta seja combatida na tributação do consumo através de sistema de devolução do IBS pago sobre determinados bens e serviços para a população de baixa renda, é eficiente, e sai da regra da exceção atual. Sobre a tributação da renda, a Indústria defende que o Brasil tenha legislação mais

harmônica com a prática internacional, nesse sentido a tributação da renda deve ser reduzida, possivelmente com a tributação de lucros e dividendos. Além disso, a pejetização deve ser combatida e a base tributária já existente deve ser ampliada, de forma a alcançar setores hoje não tributados.

Vander Costa, presidente da CNT, informou que a Confederação representa todos os modais de transporte, de carga e passageiros, e gera mais de 1 milhão de empregos diretos. Informou que o setor é favorável à uma Reforma Tributária que simplifique o sistema tributário atual de forma a viabilizar empregos e que não aumente a carga tributária. Uma única alíquota do IBS, de acordo com a CNT, vai gerar distorção nas atividades altamente empregadoras. É necessário que haja entre duas ou três alíquotas, de forma a se reduzir distorções para setores os quais a participação dos insumos na cadeia produtiva é menor, gerando assim menos créditos. Alternativa seria que despesas com folha de pagamentos fossem compensáveis no IBS.

Acrescentou, ainda, que no mundo, inclusive países que adotam IVA, o setor de transporte de passageiros urbano, é subsidiado. Além disso, acrescentou que a transição não deve ser demasiadamente longa. Sobre o Imposto Seletivo, defendeu que insumos importantes para todo o setor produtivo, como combustíveis e energia, não podem estar no seu campo de incidência, tal qual bebidas e cigarros. Nesse sentido, sobre o PL 3887/2020, defendeu que esses insumos deem direito à crédito, independentemente de serem do regime monofásico. Pontuou ainda, que é importante que as exportações de serviços, como transporte de bens e serviços para o exterior e voos internacionais, também sejam desoneradas.

Breno Monteiro informou que o setor de saúde emprega hoje mais de 2,2 milhões de pessoas, diretamente. A CNSaúde defende que a alíquota do IBS não pode ser única, bens e serviços supérfluos e essenciais não podem ser tratados da mesma forma. De acordo com cálculos do setor, em com um IBS de 26,9%, apenas 43% do que é consumido por suas empresas daria crédito. O impacto seria aumento dos preços dos serviços, que são em sua maioria consumidos pela classe média. O aumento de carga tributária seja tão severo que nem uma desoneração total da folha de pagamentos a compensaria, para o setor. De acordo com Breno, é praxe em países que adotam o IVA que serviços de saúde tenham tratamento diferenciado. Levantamento feito com 118 países indica que em 76% deles não há tributação sobre medical care/health e em outros 6% há alíquota reduzida.

Breno Monteiro, Presidente da CNSaúde informou que a Confederação defende uma ampla desoneração da folha de pagamentos, para que então se discuta a reforma da tributação do consumo. Ressaltou que todos os encargos da devem ser extintos, e, para isso, deve ser criado imposto sobre movimentações financeiras, só na saída, com alíquota de 0,81%. Sobre o PL 3887/2020, do Poder Executivo, ressaltou que a alíquota de 12% proposta significará aumento de carga para todos os setores da economia.

A Comissão deve se reunir, virtualmente, novamente na semana que vem para mais uma audiência pública. A expectativa é que o relator, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB) apresente seu relatório ainda este mês e que ele seja apreciado no dia 07/10.

Projeto que aprimora regras de segurança de barragens é aprovado no Senado Federal

O Senado acaba de aprovar o substitutivo da Câmara dos Deputados ao PL 550/2019, que trata de novas regras da Política Nacional de Segurança de Barragens.

Ao longo da tramitação o texto foi aprimorado para atingir os objetivos da segurança de barragens e, também, garantir um ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento sustentável da indústria brasileira.

O texto aprovado corrigiu pontos da proposição que impediriam a correta aplicação da lei e a inviabilidade de muitos empreendimentos e cidades inteiras, como a avaliação de viabilidade técnica e econômica da remoção de barragens, reassentamento de população ou obras de reforço que garantam a estabilidade efetiva da estrutura da barragem em zona de autossalvamento.

A previsão de contratação de garantias financeiras deixou de ser uma obrigação para os empreendimentos, cabendo ao órgão fiscalizador verificar a necessidade de apresentação de caução, seguro, fiança ou afins.

Por fim, tomando como base os argumentos econômicos, técnicos, ambientais e sociais, ficou definido que a descaracterização de barragem não obriga a retirada total do material nela depositado.

O destaque apresentado para elevar valores das multas aplicáveis foi rejeitado.

O projeto segue à sanção presidencial.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

<https://www5.legisdata.cni.org.br>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA